

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 009/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e MP nº 961/2020.

DATA: 11 de setembro de 2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniforme para alunos, professores, motoristas e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Entre Rios do Sul/RS.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes para alunos, professores, motoristas e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Entre Rios do Sul/RS.

Jaqueta:

- 2 bolsos frontais social, zíper com lapela, gola.
- Tecido em seletel, cor azul marinho.
- Forro com tecido elanca light 100% poliéster, na cor azul marinho.
- Peça confeccionada em tecido resistente ao atrito, não criando pelling, não pode desfiar quando forçado e nem fazer barulho. Não poderá encolher e nem retorcer após sucessivas lavagens da peça.
- Bordado no peito lado esquerdo, vetor do Município em 6 (seis) cores, tamanho aproximado de 8X5cm e detalhe no lado direito na cor bordo (bandeira do Município), tamanho aproximado 0,50X4cm.
- Faixa no peito em tecido branco (12cm no tamanho 16). Obs.: A faixa deverá ser proporcional a numeração.
- Punho com elástico para numeração até 10 anos e demais numeração punho e barra costura simples de até 2,5cm;
- Deixar medida de folga no forro para não rompimento do forro pelo atrito de uso diário.
- Braço com listras modelo adidas na cor branca.

Calça:

- Tecido em seletel, cor azul marinho.
- Forro com tecido elanca light 100% poliéster, na cor azul marinho.
- Peça confeccionada em tecido resistente ao atrito, não criando pelling, não pode desfiar quando forçado e nem fazer barulho. Não poderá encolher e nem retorcer após sucessivas lavagens da peça.
- Deixar medida de folga no forro para não rompimento do forro pelo atrito de uso diário.
- Listras modelo adidas na cor branca.
- Barra simples.
- Dois bolsos frontais e um atrás (masculino).
- Dois bolsos frontais (feminino)

Jaqueta professores, funcionários e motoristas da SMEC.

- 2 bolsos frontais social, zíper com lapela, gola.
- Tecido em seletel, cor azul marinho.

- Forro com tecido elanca light 100% poliéster, na cor azul marinho.
- Peça confeccionada em tecido resistente ao atrito, não criando pelling, não pode desfiar quando forçado e nem fazer barulho. Não poderá encolher e nem retorcer após sucessivas lavagens da peça.
- Bordado no peito lado esquerdo, vetor do Município em 6 (seis) cores, tamanho aproximado de 8X5cm e detalhe no lado direito na cor bordo (bandeira do Município), tamanho aproximado 0,50X4cm.
- Faixa no peito em tecido branco (12cm no tamanho 16). Obs.: A faixa deverá ser proporcional a numeração.
- Punho e barra costura simples de até 2,5cm.
- Deixar medida de folga no forro para não rompimento do forro pelo atrito de uso diário.
- Braço com listras modelo adidas na cor branca.

Considerando que a padronização das vestimentas utilizadas pelos alunos, professores, motoristas e servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visa a identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência dos educandos alunos no processo educacional.

Considerando que o uso de uniforme escolar é um item que proporciona grande praticidade para os alunos e economia para os pais. Com certeza, usar diferentes roupas a cada dia de aula é no mínimo, caro, devido ao desgaste.

Considerando que a padronização é importante pois seu uso desenvolve nos alunos, um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças.

Considerando a importância do uso do uniforme pela Rede Municipal de Ensino, sugiro que seja feita dispensa de licitação conforme prevê 8.666/93, amparado no art. 24, inciso II e MP nº 961/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 28 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
MARISA KRAUSE CONFORTIN

ORDEM DE VERIFICAÇÃO

Determino a Secretaria Municipal da Fazenda que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao Departamento Jurídico que verifique a forma de contratação.

Entre Rios do Sul-RS, 28 de agosto de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE CONTABILIDADE**

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Ao Exmo
Jairo Paulo Leyter
Prefeito Municipal
Entre Rios do Sul-RS

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jairo Paulo Leyter, que determina que seja informada a existência de dotação orçamentária, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes para alunos, professores, motoristas e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Entre Rios do Sul/RS.

05.01 339030000000 2028 Manutenção da Secretaria de Educação
05.01 339030000000 2028 Manutenção do Transporte Escolar
05.04 339030000000 2028 Manutenção da Educação Infantil

Atenciosamente,

DOUGLAS BIGOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE
PREÇO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

Em atenção à determinação, verifica-se que os documentos de Habilitação apresentados pela empresa Elenita Ida Tumellero Conti estão juntados aos autos deste processo.

Igualmente, informamos que a proposta apresentada pela empresa Elenita Ida Tumellero Conti está com os preços abaixo dos praticados no comércio em conformidade com consultas de preços, já anexadas ao processo.

CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Assessoria Jurídica

Encaminho para manifestação jurídica o pedido de contratação por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Convém ressaltar que este setor realizou análise dos valores e da documentação apresentada pela empresa **Elenita Ida Tumellero Conti**, conforme documentos acostados a este processo, bem como a escolha do fornecedor abaixo indicado, se dá ante a apresentação de orçamentos prévios.

CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes para alunos, professores, motoristas e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Entre Rios do Sul/RS.

CONTRATADO: Elenita Ida Tumellero Conti.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e MP nº 961/2020.

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes para alunos, professores, motoristas e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Entre Rios do Sul/RS.

Considerando que a padronização das vestimentas utilizadas pelos alunos, professores e servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visa a identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência dos educandos alunos no processo educacional.

Considerando que o uso de uniforme escolar é um item que proporciona grande praticidade para os alunos e economia para os pais. Com certeza, usar diferentes roupas a cada dia de aula é no mínimo, caro, devido ao desgaste.

Considerando que a padronização é importante pois seu uso desenvolve nos alunos, um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças.

Considerando a importância do uso do uniforme pela Rede Municipal de Ensino, sugiro que seja feita dispensa de licitação conforme prevê 8.666/93, amparado no art. 24, inciso II e MP nº 961/2020.

“Art. 24 – É Dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Entre Rios do Sul-RS, 10 de setembro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa **Elenita Ida Tumello Conti** tendo como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada e MP nº 961/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 10 de setembro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

Processo de dispensa de licitação nº 009/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes para alunos, professores, motoristas e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Entre Rios do Sul/RS.

CNPJ nº: 05.754.012/0001-25.

Valor: R\$ 42.101,78 (quarenta e dois mil e cento e um reais e setenta e oito centavos).

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e MP nº 961/2020.

Contrato: nº 127/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 10 de setembro de 2.020.

JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito